



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 06/2020 - Menor Preço Por Itens

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 27/10/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 83/2020, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 06/2020**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de contratar Serviços Mecânicos Para Veículos Pesados da Frota Municipal, conforme objeto a seguir:

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - Serviços Mecânicos Para Veículos Pesados da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$ 340.017,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Dezessete Reais).
- 1.1.2. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - Dos lotes de número 01 ao 11 são itens exclusivos para empresas inclusas como
- 2.1.1 - MPEs.
As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.
- 2.2. - Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação e que estejam devidamente habilitadas e aparelhadas tecnicamente, para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas, presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações,

desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - Quanto o envio de envelopes por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, esta municipalidade não se responsabilizará se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

| | |
|---|---|
| ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO | ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ |
| LICITAÇÃO Concorrência Nº 06/2020 | LICITAÇÃO Concorrência Nº 06/2020 |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE | RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE |
| DATA E HORARIO DA ABERTURA | DATA E HORARIO DA ABERTURA |

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - **HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1. - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 5.1.2. - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Certidão Municipal da licitante, com pertinência ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
- 5.3.1.1. - As empresas participantes, terão que comprovar mediante documentos ou fotos das instalações da empresa, que possuem estrutura adequada, equipamentos básicos e ferramentas necessárias para dar completo atendimento aos veículos e máquinas da frota municipal. (vide relação de tipos e marcas de veículos e máquinas no Termo de Referência e Anexo I);
(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial**, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.
a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de **falência e concordata** com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento. **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1,

5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.

- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.

- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº. 06/2020;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
- 7.3. - Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade técnica dos serviços que irão atender ao objeto desta licitação, sendo desclassificada as propostas que:
 - 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade técnica dos serviços, a Comissão de Licitação poderá solicitar maiores comprovações quanto à estrutura, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico, no prazo máximo de 48 horas, após a sessão.

- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contra-razões em igual número de dias, após protocolização formal da impetrante do recurso.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
- 8.3. - Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.

- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
 - 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Executar os serviços propostos dentro dos prazos, com qualidade técnica e garantia de 90 (noventa) dias para eventuais correções, sem onerar custos extras ao município, conforme requer o edital e termo de referência;
 - 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir os serviços executados;

- 9.2.3. - Recusar os serviços que não estiver de acordo com as especificações e técnicas;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**
- 10.1. - Os Serviços, objeto desta licitação, serão recebidos e conferidos, por funcionários deste município, gestores de despesas ou profissional designado para fiscalizar, conferir e receber.
- 10.2. - **a)** Se constatar irregularidades na execução dos serviços, a Contratante poderá:
rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua correção, sem custos adicionais;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem custos adicionais à aqueles já propostos.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após a emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de Notas Fiscais e Certidões de Regularidade Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas da UNIÃO FEDERAL, ESTADUAL, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.
- 14.0 - FONTE DE RECURSOS:**
- 14.1. -

| |
|----------|
| Dotações |
|----------|

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| 2020 | 2070 | 05.001.10.301.0006.2030 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2020 | 2070 | 05.001.10.301.0006.2030 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2310 | 05.001.10.301.0006.2034 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2370 | 05.001.10.301.0006.2035 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2380 | 05.001.10.301.0006.2035 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4970 | 07.001.20.606.0010.2073 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4980 | 07.001.20.606.0010.2073 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5390 | 08.001.15.452.0009.2080 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5630 | 08.002.15.451.0009.2082 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6690 | 09.001.12.361.0007.2097 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6700 | 09.001.12.361.0007.2097 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6710 | 09.001.12.361.0007.2097 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6720 | 09.001.12.361.0007.2097 | 122 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6730 | 09.001.12.361.0007.2097 | 125 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7020 | 09.001.12.364.0007.2101 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7990 | 09.004.12.364.0007.2118 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no

processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.

16.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e

seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas para retirada do edital. As empresas devem requerer o mesmo na sede da prefeitura, através de email, pmbj@uol.com.br, ou retirá-lo diretamente no portal de transparência deste município.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.
- 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**
- 18.1 - **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica (conforme itens 5.3.1 e 5.3.1.1);
Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital
Anexo XI - Declaração de Microempresa
Anexo XII - Declaração de Renuncia
Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 14/09/2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da CPL/Portaria nº 83/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

Para a participação:

Licitação concorrência nº. 06/2020

1. *Para serviços mecânicos dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.*

2. *Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, nesta localidade, havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade. Na remoção, a contratada deve arcar com as despesas com guincho, caminhão prancha e oferecer aparelhagem técnica com estrutura adequada que ofereça a boa conservação e segurança ao bem do município.*
 - 2.1 *Não será permitido que o veículo ou máquina que apresentarem defeitos de ordem mecânica ou elétrica, trafegam ou se deslocam, até às oficinas contratadas fora deste município.*

3. *Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionário da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos quesitos do edital.*

Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Komatsu, John Deere e Massey Ferguson. Conforme anexo I do edital.

Barra do Jacaré - PR, em 14/09/2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da CPL/Portaria nº 83/2020

ANEXO 01

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20694 | SERVIÇOS DE CASTER CAMINHÃO TRUCADO TRAÇÃO E TRUCK | 60,00 | HORA | 76,20 | 4.572,00 |
| 2 | 12343 | SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS PESADOS | 50,00 | HORA | 76,20 | 3.810,00 |
| 3 | 18978 | SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16 | 130,00 | HORA | 74,95 | 9.743,50 |
| 4 | 18977 | SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16 | 100,00 | HORA | 74,95 | 7.495,00 |
| 5 | 17867 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014 | 100,00 | HORA | 76,20 | 7.620,00 |
| 6 | 17904 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMINHÃO IVECO 2014 | 140,00 | HORA | 76,20 | 10.668,00 |
| 7 | 17866 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673 | 130,00 | HORA | 76,20 | 9.906,00 |
| 8 | 17865 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527 | 100,00 | HORA | 76,20 | 7.620,00 |
| 9 | 18975 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMINHÃO MB ATRON | 70,00 | HORA | 76,20 | 5.334,00 |
| 10 | 17881 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265 | 80,00 | HORA | 76,20 | 6.096,00 |
| 11 | 17891 | SERVIÇOS MECÂNCICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955 | 70,00 | HORA | 76,20 | 5.334,00 |
| 12 | 17898 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD CARGO 1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214 | 100,00 | HORA | 76,20 | 7.620,00 |
| 13 | 17901 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868 | 100,00 | HORA | 76,20 | 7.620,00 |
| 14 | 19778 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165 | 150,00 | HORA | 76,20 | 11.430,00 |
| 15 | 17899 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431 | 80,00 | HORA | 76,20 | 6.096,00 |
| 16 | 20458 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD CARGO 2429 - TANQUE - ANO 2018 | 40,00 | HORA | 76,20 | 3.048,00 |
| 17 | 17908 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD F-1000 - 1984 | 100,00 | HORA | 85,00 | 8.500,00 |
| 18 | 17900 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS AJR-4713 | 100,00 | HORA | 74,95 | 7.495,00 |
| 19 | 17876 | SERVIÇOS MECÂNCICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188 | 150,00 | HORA | 74,95 | 11.242,50 |
| 20 | 17910 | SERVIÇOS MECÂNCICOS | 100,00 | HORA | 84,75 | 8.475,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|------|-------|-----------|
| | | MOTONIVELADORA CATERPILLAR | | | | |
| 21 | 17909 | SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU | 100,00 | HORA | 84,75 | 8.475,00 |
| 22 | 17871 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267 | 100,00 | HORA | 74,95 | 7.495,00 |
| 23 | 17873 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB OF 1988 - PLACAS IHO-5633 | 130,00 | HORA | 74,95 | 9.743,50 |
| 24 | 20454 | SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA 1996 - PLACAS KOD-2910 | 80,00 | HORA | 76,20 | 6.096,00 |
| 25 | 19365 | SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361 | 130,00 | HORA | 76,20 | 9.906,00 |
| 26 | 19363 | SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077 | 80,00 | HORA | 76,20 | 6.096,00 |
| 27 | 17878 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745 | 70,00 | HORA | 74,95 | 5.246,50 |
| 28 | 20459 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019 | 50,00 | HORA | 74,95 | 3.747,50 |
| 29 | 19774 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232 | 80,00 | HORA | 74,95 | 5.996,00 |
| 30 | 17879 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613 | 250,00 | HORA | 76,20 | 19.050,00 |
| 31 | 17870 | SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 1995/96 - PLACAS KNP-0822 | 150,00 | HORA | 76,20 | 11.430,00 |
| 32 | 17911 | SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS | 100,00 | HORA | 84,75 | 8.475,00 |
| 33 | 17912 | SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014 | 80,00 | HORA | 84,75 | 6.780,00 |
| 34 | 19382 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO | 50,00 | HORA | 85,00 | 4.250,00 |
| 35 | 19378 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRAST O - CVR 15L -CMV | 30,00 | HORA | 83,00 | 2.490,00 |
| 36 | 19380 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORI ZADO - 3RC 22 -6.11 | 130,00 | HORA | 84,75 | 11.017,50 |
| 37 | 19773 | SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569 | 120,00 | HORA | 74,95 | 8.994,00 |
| 38 | 17914 | SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR | 100,00 | HORA | 84,75 | 8.475,00 |
| 39 | 17913 | SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF | 80,00 | HORA | 84,75 | 6.780,00 |
| 40 | 17915 | SERVIÇOS MECÂNICOS | 80,00 | HORA | 84,75 | 6.780,00 |

| | | | | | | |
|-------|-------|--|-------|------|-------|------------|
| | | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015 | | | | |
| 41 | 19772 | SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2017 | 80,00 | HORA | 81,50 | 6.520,00 |
| 42 | 17916 | SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 4x4 - ANO 2014 | 70,00 | HORA | 81,50 | 5.705,00 |
| 43 | 17920 | SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265 | 60,00 | HORA | 83,50 | 5.010,00 |
| 44 | 17917 | SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275 | 80,00 | HORA | 84,25 | 6.740,00 |
| 45 | 17877 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979 | 40,00 | HORA | 74,95 | 2.998,00 |
| 46 | 20693 | SERVIÇOS MECANICOS VOLARE 2018 PLACA BCR-2C68 | 80,00 | HORA | 74,95 | 5.996,00 |
| TOTAL | | | | | | 340.017,00 |

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 06/2020. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo , bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 06/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 06/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 06/2020, referente Contratação de Serviços Mecânicos para veículos pesados da frota municipal, conforme especificações constantes dos Lotes do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 06/2020. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 06/2020 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 06/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 06/2020. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 062020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2020.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 06/2020,. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 06/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 06/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 06/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 06/2020. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 06/2020, tendo como objeto a Contratação de Serviços Mecânicos para veículos pesados da frota municipal, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 06/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 27/10/2020

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: Contratação de Serviços Mecânicos -----.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 06/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2070 | 05.001.10.301.0006.2030 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2020 | 2070 | 05.001.10.301.0006.2030 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2310 | 05.001.10.301.0006.2034 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2370 | 05.001.10.301.0006.2035 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2380 | 05.001.10.301.0006.2035 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4970 | 07.001.20.606.0010.2073 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4980 | 07.001.20.606.0010.2073 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5390 | 08.001.15.452.0009.2080 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5630 | 08.002.15.451.0009.2082 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6690 | 09.001.12.361.0007.2097 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6700 | 09.001.12.361.0007.2097 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6710 | 09.001.12.361.0007.2097 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6720 | 09.001.12.361.0007.2097 | 122 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6730 | 09.001.12.361.0007.2097 | 125 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7020 | 09.001.12.364.0007.2101 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7990 | 09.004.12.364.0007.2118 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de

homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 6/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: